



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N º 1.397 DE 12 DE MARÇO DE 1.999

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n º 1.339/97 (Código de Obras do Município) e dá outras providências ”

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LE I:

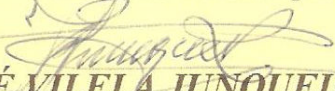
ARTIGO 1º - Acrescenta o inciso “VIII” (oitavo) ao artigo 17 da referida Lei, com a seguinte redação:

VIII - *que a residência contém caixa receptora de correspondência de fácil acesso pelo passeio público, instalada à uma altura mínima de 1,20 m e máxima de 1,80 m.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ VILELA JUNQUEIRA
Secretário Mun. de Gabinete